



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

EDITAL PROINTER 05/2018

**Seleção para o PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL – México – BRAMEX/Vagas 2019-1**

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO de dois (02) estudantes de graduação de todos os campi da UFPA, no âmbito do **Programa de Intercâmbio Brasil - México - BRAMEX/2019-1**, promovido pela “Associação Nacional de Universidades e Instituições da República Mexicana (ANUIES)”, o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Universidade Federal do Pará, conforme o disposto abaixo.

**1. OBJETIVO GERAL**

Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal do Pará e instituições mexicanas parceiras, proporcionando aos discentes de graduação, além da oportunidade de vivência acadêmica internacional, o enriquecimento de seu currículo e ampliação da sua área de conhecimento, no âmbito do Programa de Intercâmbio Brasil-México - BRAMEX/2019-1.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPA relacionados às áreas dispostas no ANEXO II deste edital.

**3. UNIVERSIDADES CONVENIADAS E PERÍODO DE INTERCÂMBIO**

O Programa possibilitará a mobilidade nas seguintes opções de instituições de Ensino Superior mexicanas:

- Opção 1) **Universidad Autónoma de Tamaulipas – 1 VAGA**
- Opção 2) **Benemérita Universidad Autónoma de Puebla– 1 VAGA**

A mobilidade ocorrerá no primeiro semestre de 2019, de acordo com o calendário acadêmico da universidade anfitriã (de fevereiro a junho de 2019, datas a definir segundo o calendário acadêmico).

**4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA NO PROGRAMA**

O candidato deverá reunir, conjuntamente, os requisitos listados abaixo, para a participação no programa:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFPA (que tenham relação aos cursos oferecidos na Universidade de destino, conforme ANEXO II) e ter integralizado, no mínimo, 40% da carga horária prevista em seu curso;
- c) Não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no semestre vigente;
- d) Não ter ingressado na UFPA por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G;



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

- e) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional com concessão de bolsa;
- f) Possuir CRG (coeficiente de rendimento global) igual ou superior a 8,0 e no máximo, 02 (duas) reprovações até o atual período;
- g) Estar cursando a partir do 5º período no ano previsto para a mobilidade, e não deverá estar no último semestre (prestes a graduar-se);
- h) Atender aos requisitos próprios de conhecimento da língua da Instituição de destino (espanhol B1).

## **5. ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1. Será disponibilizada 1 vaga, com bolsa-auxílio mensal para alunos matriculados em cursos regulares de graduação da UFPA (relacionados às áreas dispostas no ANEXO II deste edital), em cada Universidade apresentada no item 3 deste edital, conforme abaixo:

- Opção 1) **Universidad Autónoma de Tamaulipas – 1 VAGA**: O aluno receberá o valor de a \$4.500 pesos mexicanos mensais, referentes aos quatro meses de sua estadia (ver a cotação para conversão), os quais deverão ser destinados ao pagamento de hospedagem e alimentação. O pagamento será feito por meio de transferência eletrônica feita diretamente na conta do aluno.
- Opção 2) **Benemérita Universidad Autónoma de Puebla– 1 VAGA**: O aluno receberá o valor de a \$4.500 pesos mexicanos mensais, referentes aos quatro meses de sua estadia (ver a cotação para conversão), os quais deverão ser destinados ao pagamento de hospedagem e alimentação. O pagamento será feito por meio de sistema disposto pela Universidade.

5.2. O aluno será isento de pagar as taxas de matrícula nas Universidades.

5.3. Quando aprovado, o aluno deverá contatar a Universidade anfitriã para obter informações a respeito dos locais para hospedagem e alimentação.

Parágrafo único: O candidato deverá estar ciente de dispor de uma reserva financeira para despesas com visto, passagens aéreas, etc., e todos os gastos fora alimentação e hospedagem no país, visto que o valor da bolsa não é destinado para outros fins.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA**

- **Para as duas opções:**

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I)
- b) Cópia de passaporte vigente para o período de mobilidade;
- c) Histórico acadêmico;
- d) Comprovante de proficiência em Espanhol (B1)
- e) Atestado de matrícula;



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

- f) Curriculum Lattes atualizado;
- g) Carta de intenção redigida em espanhol (conforme informações no ANEXO III);
- h) Carta de recomendação personalizada e assinada por professor (a) da UFPA, contendo explicação da relação entre o(a) candidato(a) e o(a) docente, bem como as razões pelas quais o(a) professor(a) recomenda a participação do(a) candidato(a) no programa de intercâmbio;
- i) Plano de estudos devidamente assinado (assinaturas deverão ser manuscritas, pois não serão aceitas assinaturas digitalizadas) e carimbado pelo coordenador do curso, conforme modelo (ANEXO V – ITEM 1)
- j) Termo de Concordância do Coordenador do curso para participação do aluno (ANEXO V – ITEM 2), devidamente assinado (da mesma forma do item “g”) e carimbado pelo mesmo;
- k) Formulário de autorização de participação no programa de mobilidade (ANEXO V – ITEM 3)

## **7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

O candidato deverá entregar toda a documentação listada no item 6 deste edital em envelope lacrado com o nome do programa a se candidatar e nome do candidato, na PROINTER (primeiro andar da Reitoria – sala de mobilidade acadêmica), até o dia 22/10/2018. As candidaturas que estejam com documentação incompleta serão desclassificadas.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A seleção dos candidatos será feita em duas etapas, conforme abaixo:

a) Primeira etapa – Análise documental de caráter eliminatório e classificatório: uma comissão determinada pela PROINTER avaliará os documentos enviados pelos candidatos de acordo com as condições deste edital, disposto sob as exigências e requisitos determinados pela Universidade de destino. A documentação a ser considerada deve ser a do quinquênio (2013-2017).

Nessa primeira etapa serão levados em consideração os critérios para pontuação dos candidatos expostos no ANEXO IV, em um máximo de **18 pontos**.

Parágrafo primeiro: o candidato que descumprir qualquer uma das exigências previstas, deixando de preencher o formulário de inscrição e/ou de enviar os documentos necessários, dentro do prazo previsto, estará automaticamente eliminado.

Parágrafo segundo: os candidatos que obtiverem as maiores pontuações serão aprovados para a segunda etapa, considerando o número de vagas. O critério usado para desempate será a pontuação do currículo lattes. Persistindo o empate considerar-se-á o maior CRG e a participação em programas institucionais de bolsas como PIBIC, PET e outros.

Parágrafo terceiro: Os demais candidatos serão considerados suplentes e serão chamados no caso de desistência dos candidatos classificados inicialmente (ou de não



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

aceite dos mesmos pela Universidade de destino), respeitando a ordem de classificação.

c) Segunda etapa – Universidade de destino

Nesta etapa, a Universidade anfitriã receberá a documentação do aluno indicado pela UFPA e procederá à análise da mesma, para emissão da carta de aceite, de acordo com seus critérios institucionais.

As duas Universidades possuem fichas cadastrais próprias, as quais deverão ser preenchidas em seus respectivos sites.

8.2. A PROINTER realizará uma reunião com os candidatos classificados quando serão detalhados os procedimentos seguintes e solicitadas as documentações específicas para envio à universidade de destino, em data a ser definida após a seleção. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido será eliminado do processo.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado de cada fase será divulgado no site da PROINTER e em suas redes sociais em datas determinadas de acordo com o cronograma disposto neste edital, salvo motivos de força maior.

A comunicação direta com os alunos classificados será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico, cabendo-lhe também o acompanhamento da divulgação das informações no site da PROINTER durante todo o processo de seleção e mobilidade.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [swramos@ufpa.br](mailto:swramos@ufpa.br)

## **10. DO ALUNO SELECIONADO**

10.1. O estudante selecionado receberá um e-mail da PROINTER, solicitando confirmação de participação no Programa e terá um prazo de até 48 horas para responder, contadas a partir do envio da mensagem.

10.2. Caso o aluno selecionado não possa realizar o intercâmbio no período indicado neste edital, este será substituído por suplente, se houver.

10.3 Não poderá participar do intercâmbio no exterior, o aluno selecionado que:

- a) Estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFPA.
- b) Estiver em situação irregular junto à Unidade Acadêmica.
- c) Tiver confirmado participação em qualquer outro programa de intercâmbio gerenciado pela PROINTER.
- d) Deixar de atender a qualquer uma das exigências previstas neste edital.

## **11. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO**

11.1. Antes da saída para o intercâmbio, o aluno selecionado deverá:

- a) Observar atentamente as regras estabelecidas neste edital.
- b) Apresentar documentação completa e correta à PROINTER em data estipulada pela mesma.
- c) Apresentar à PROINTER o Plano de Estudos devidamente preenchido e assinado pelo Diretor de sua Faculdade. **Obs.: O aluno selecionado que não apresentar o Plano de Atividades devidamente preenchido, assinado e aprovado pela**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

**Direção de sua Faculdade não poderá sair para intercâmbio.**

- d) Estar ciente de que a Universidade de destino poderá exigir versão de documentos em espanhol e, ao candidatar-se, compromete-se a entregar os documentos conforme exigência da mesma.
- e) Arcar com os custos de emissão de passaporte, obtenção de visto, passagens e outras despesas pessoais, relativas ao período de intercâmbio.
- f) Contratar seguro de vida internacional de ampla cobertura, isto é, que inclua, pelo menos, assistência médica e hospitalar em caso de acidente ou enfermidade, e repatriação de restos mortais. O aluno selecionado deverá apresentar comprovante de contratação antes de iniciar o período de mobilidade.

11.2 Durante o intercâmbio, o aluno deverá:

- a) Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo Colegiado de curso/Faculdade.
- b) Observar o regulamento das instituições anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico.
- c) Divulgar a UFPA e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã.

## 12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO 2018
Inscrição para mobilidade BRACOL/Envio de documentos	Aluno	Até 22/10/2018
Análise de documentação dos candidatos inscritos	PROINTER	22/10 a 25/10
Divulgação do resultado da 1ª etapa: estudantes selecionados/ Divulgação da lista de suplentes	PROINTER	26/10
Envio da documentação à Universidade de destino	PROINTER	26/10
Análise da documentação do aluno e resultado final (emissão ou não da carta de aceite)	Universidade de Destino	A definir
Assinatura de Termos de Compromissos, entrega do comprovante de seguro de saúde e reunião final de orientação	Aluno	A definir



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

De nenhuma forma serão aceitas inscrições, entrega ou substituição de documentos realizados após o prazo limite, assim como não serão aceitos adendos, ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos candidatos.

O resultado final será divulgado nos sites da UFPA, da PROINTER e suas redes sociais, bem como por meio de comunicado aos candidatos.

Não caberá recurso à decisão da comissão de avaliação.

Belém, 03 de outubro de 2018

*Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira*

Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira  
Diretora de Mobilidade acadêmica Internacional/ PROINTER

Prof.<sup>a</sup> Marília de N. de Oliveira Ferreira  
Diretora de Mobilidade  
Acadêmica Internacional  
PROINTER/UFPA





---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**ANEXO I**

**Formulário de inscrição**  
**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRAMEX/BRACOL**

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Rg nº:	CPF nº:
Curso de Origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	E-mail:
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	
Opção de universidade de destino:	
Curso de Destino:	

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**ANEXO II**  
**Instituições anfitriãs e cursos**

Recomenda-se ao candidato verificar o endereço eletrônico da universidade à qual o estudante pretende candidatar-se antes de realizar inscrição, a fim de obter informações sobre os cursos oferecidos. Para seu próprio interesse, o candidato deverá ainda conferir se os cursos disponíveis nas instituições de destino apresentam afinidade de área, semelhantes às aquelas ofertadas na UFPA.

• **Opção 1 - Universidad Autónoma de Tamaulipas – 1 VAGA**

Cursos oferecidos pela universidade de destino	<b>Consultar:</b>  <a href="http://www.uat.edu.mx/oferta/Paginas/default.aspx">http://www.uat.edu.mx/oferta/Paginas/default.aspx</a>
--	--

• **Opção 2 - Benemérita Universidad Autónoma de Puebla– 1 VAGA:**

Cursos oferecidos pela universidade de destino	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área de Económico-Administrativas</li><li>• Facultad de Contaduría</li><li>• Facultad de Economía</li><li>• Facultad de Comunicación</li><li>• Área de Ingenierías y Ciencias Exactas</li><li>• Área de Ciencias Sociales y Humanidades</li><li>• Área de Ciencias Naturales y de la Salud</li></ul> <p>Para información más detallada sobre los cursos ofrecidos consultar la siguiente página web <a href="http://www.relacionesinternacionales.buap.mx/dgdi-buap-oferta.php">http://www.relacionesinternacionales.buap.mx/dgdi-buap-oferta.php</a></p>
--	---





---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**ANEXO III**

**Carta de Intenção**

Junto ao formulário de inscrição e aos demais documentos solicitados no edital, o candidato deverá anexar uma carta de intenção, explicitando as razões pelas quais acredita estar apto a participar do programa de mobilidade. Nesse texto, de no máximo uma lauda, que deverá ser escrito em espanhol, o candidato deverá expor os seguintes pontos:

- Motivação e interesse, além do aprimoramento linguístico, para realizar a mobilidade;
- Relação do seu curso de graduação com as oportunidades oferecidas pela Universidade de destino para aperfeiçoamento de sua formação acadêmica;
- Benefícios e ganhos que a mobilidade trará tanto para o aluno quanto para as instituições de origem e destino.

**CANDIDATO**

**CURSO**

**MATRÍCULA**

**PROGRAMA/UNIVERSIDADE DE DESTINO**

**PROPOSTA DE MOBILIDADE (Até uma lauda, em espanhol)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

**ANEXO IV**

**Pontuação de avaliação da primeira etapa (2013-2017)**

<b>ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coeficiente Geral de Rendimento (CRG)	8,0 a 8,4 = 1,0 8,5 a 9,4 = 1,5 Acima de 9,5 = 2,0	
Carta de intenções contendo (a) argumentação sobre as motivações para realizar o intercâmbio.	Insuficiente = 0 Regular = 1,0 Bom = 2,0 Excelente = 3,0	
Carta de recomendação de um(a) docente da UFPA explicando (a) a relação existente entre si e o(a) candidato(a) e (b) recomendando claramente a participação do(a) aluno(a) com base em seu perfil.	Insuficiente = 0 Regular = 1,0 Bom = 2,0 Excelente = 3,0	
Participação em Programas institucionais como PIBIC, PIVIC, PIBEX, PET, PIBID, Monitoria e assemelhados com comprovação.	1,0 por ano completo por cada atividade, totalizando o máximo de 3,0	
Trabalho apresentado em eventos científicos locais nos últimos cinco anos.	0,05 por cada trabalho, totalizando o máximo de 0,5 pontos	
Trabalho apresentado em eventos científicos nacionais nos últimos cinco anos.	0,10 por cada trabalho, totalizando o máximo de 1,0 ponto	
Trabalho apresentado em eventos científicos internacionais nos últimos cinco anos.	0,20 por cada trabalho, totalizando o máximo de 1,0 ponto	
Bolsa de trabalho	1,0 por ano completo de estágio, totalizando o máximo de 2,0 pontos	
Artigo científico publicado em revista científica	0,5 por cada artigo, totalizando o máximo de 2,5 pontos	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

**ANEXO V**

**PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Programa de estudios y compromiso de reconocimiento académico

**Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação da coordenação do curso ao qual o estudante está matriculado no período corrente. Debe ser llenado por el estudiante y luego sometido al análisis y aprobación de la coordinación del curso al cual el estudiante está matriculado en el período corriente.**

Nome do estudante/Nombre y apellidos: Universidade de origem/Universidad de Origen: País/País:
Universidade Anfitriã/ Universidad de Destino: País/País:

**Programa de estudos a realizar na Universidade anfitriã/Programa académico a cursar en la Universidad de destino**

Código da Disciplina Código de Asignatura	Disciplina Asignatura	Créditos Creditos
<b>TOTAL</b>		

**Programa de estudos equivalente na UFPA/ Programa académico equivalente en la UFPA**

Código da Disciplina Código de Asignatura	Disciplina Asignatura	Créditos Creditos
<b>TOTAL</b>		

**Assinatura do estudante/Firma del alumno:** \_\_\_\_\_ **Data/Fecha:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do responsável pela mobilidade na Universidade de Origem/Firma de la persona responsable por la movilidad en la Universidad de Origen:** \_\_\_\_\_

**Data/Fecha:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>&lt;Instituição de Origem &gt; &lt;Institución de Origen&gt;</b>	<b>&lt;Instituição de Acolhimento&gt; &lt;Institución de Destino&gt;</b>
<b>Cargo Función</b> <b>Nome Nombre:</b>	<b>Cargo Función:</b> <b>Nome Nombre:</b>
<b>(Assinatura da Entidade com responsabilidade no Reconhecimento Acadêmico na Universidade de Origem (Visto Bueno para el reconocimiento académico del programa en la Universidad de Origen)</b>	<b>(Assinatura do Responsável pela Mobilidade na Universidade de Acolhimento/ Visto Bueno del Responsable por la Movilidad en la Universidad de Destino)</b>
<b>Data Fecha:</b> /     /	<b>Data Fecha:</b> /     /



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**1. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA DIREÇÃO DA FACULDADE**

Com a finalidade de aprovar a participação do(a) discente \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do curso de graduação em \_\_\_\_\_ desta instituição federal de ensino superior, no Programa BRACOL/2019-1, declaro o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelo(a) discente nas instituições estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e/ou do estágio realizados, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo de formação do estudante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belém, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor da Faculdade



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**2. FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, bairro. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Pará, CEP \_\_\_\_\_, telefone de contato () \_\_\_\_\_ telefone celular () \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (ESPECIFICAR SE: PAI, MÃE OU GUARDIÃ(O)).

AUTORIZO que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Passaporte ou Identidade nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_ da UFPA, matrícula \_\_\_\_\_, participe do processo de seleção Programa (ESPECIFICAR SE **BRAMEX/2019** OU **BRACOL/2019**). Estou ciente, caso seja selecionado(a), das condições da bolsa de estudos que irá receber para estudar durante um semestre em uma universidade (ESPECIFICAR SE MÉXICO OU COLÔMBIA), conforme indicações no Edital PROINTER.

Comprometo-me também a arcar com gastos extras que não sejam cobertos pela bolsa- auxílio concedida pelo programa.

Belém, .....de.....de 2018.

.....

Assinatura do responsável